



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 104/97,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

**Concede Título de Cidadão
Tocantiniense ao Senhor José de Ribamar Leão.**

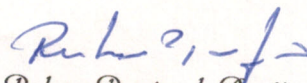
Faço saber que a **Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tocantiniense ao Senhor **José de Ribamar Leão "Zuzinha"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Dezembro de 1997.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal

